

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/COMPIR/SEMASF**  
**Porto Velho/RO, 06 de Outubro de 2021**

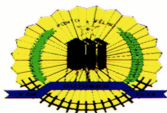
Dispõe sobre o Edital de Chamamento de Convocação de Entidades da Sociedade Civil para compor a Comissão Eleitoral que organizará o Fórum Municipal para seleção e eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR** para o período de 02 (dois) anos.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, no uso de sua competência legal, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público Nº 001/2021/COMPIR -SEMASF para compor a Comissão Eleitoral que organizará o Fórum Municipal e/ou na modalidade virtual para eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR para o período de 02 (dois) anos, conforme Lei Complementar Nº 534 de 15 de maio de 2014, Lei 798 de 20 de dezembro de 2019, e Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**SEÇÃO I**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Convocar as Entidades da Sociedade Civil com atuação municipal a participem do presente Edital de Chamamento Público, com o objetivo de compor a Comissão que organizará o processo eleitoral dos representantes Não-Governamentais que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o período de 02 (dois) anos, conforme as Leis Complementares: nº 534 de 15 de maio de 2014 e nº 798 de 20 de dezembro de 2019, em consonância com as cláusulas abaixo elencadas.

**Parágrafo Único** – O objetivo do presente Edital é a habilitação de 02 (dois) representantes de Entidades Não-Governamentais que participarão da Comissão Eleitoral que organizará o Fórum



Municipal para a seleção e eleição das entidades da Sociedade Civil Organizada a compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR para o período de 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os interessados em compor a Comissão Eleitoral do Fórum Municipal deverão providenciar, no período de 18/10 a 21/10/2021, documentos conforme Secção II, e entregar em envelope lacrado, destinado a Comissão Eleitoral, na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sito à Rua Pinheiro Machado nº 1718 – Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-079, sendo o horário de funcionamento das 08 h às 14 h.

## SEÇÃO II

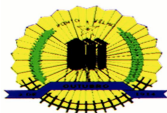
As entidades deverão providenciar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ com data de registro;
- b) Documento comprobatório de Termo de Cooperação ou quaisquer outros documentos que comprovem o desenvolvimento de programas, projetos ou ações em parceria com poder público, sendo aceito reportagens midiáticas;
- c) Documento que comprove números de participações em Conselhos de Direitos.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Secretária Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, visando garantir total lisura e transparência ao processo e por meio de Portaria, designará 04 servidores no qual seguirão os critérios de avaliação e escolha de 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada para que possam compor a Comissão Eleitoral mediante os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Data de registro do CNPJ – a entidade terá 0,5(meio) ponto por ano de registro	5,0
2. O número de parcerias firmadas com o Poder Público, a ser demonstrado por termo de cooperação ou reportagens midiáticas – a entidade terá 0,5 (meio), até o máximo de 5,0 pontos.	5,0
3. Participação por números de Conselhos de Direitos – 01(um) ponto.	5,0



**Parágrafo Primeiro** – Serão escolhidos os 02 (dois) representantes da sociedade civil com maior pontuação alcançada mediante os critérios da Cláusula Terceira;

**Parágrafo Segundo** – Na ausência de mais de duas inscrições para a composição da Seleção do Fórum serão automaticamente eleitas as entidades inscritas.

**Parágrafo Terceiro** – O critério para desempate caso haja empate na somatória da pontuação, será decidido pela entidade mais antiga.

**Parágrafo Quarto** – Não havendo manifestação de interesse, poderá o Poder Público utilizar-se do princípio da supremacia do interesse público e expedir carta convite, ou nomear *ad hoc* a Comissão para que, em observância a legalidade e impessoalidade, tramitem e expeçam o que for necessário para a realização do Fórum.

**Parágrafo Quinto** – Indicação formal, firmada pelo representante da Entidade, na forma de seu estatuto ou correlato, de 01 (um) representante titular para participação na Comissão Eleitoral, constando os seguintes dados: **nome completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail)**, apresentando ainda, em anexo, cópia dos documentos de identificação oficial com foto (RG ou Habilitação);

**CLÁUSULA QUARTA** – Os membros da Comissão Eleitoral, assim como os conselheiros não serão remunerados.

**CLÁUSULA QUINTA** - As entidades bem como seus representantes que participarem da Comissão de Seleção não poderão, posteriormente participar do edital para compor as 08 vagas de entidades que integrarão o COMPIR.

### SEÇÃO III

#### CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
11/10/ 2021	Publicação no DOM (Diário Oficial do Município) do Edital
11/10 a 13/10/2021	Prazo para impugnação do Edital
14/10 a 15/10/2021	Reposta a impugnação do Edital, e retificação se houver
18/10 a 21/10/2021	Período das Inscrições das Entidades
22/10 e 25/10/2021	Análise dos pedidos de habilitação
26/10/2021	Publicação no DOM (Diário Oficial do Município) dos escolhidos que irão compor a Comissão Eleitoral



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**  
Av. Pinheiro Machado, 1718 . Bairro São Cristóvão – CEP 76. 804-079



Porto Velho, 06 de outubro de 2021.

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF